



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POUSO ALTO

DECRETO, Nº 118 / 2026

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por de Excesso de Arrecadação"

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 808 de 23/12/2025;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação efetivamente realizado, na fonte de recursos correspondente, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alto, 27 de Agosto de 2026.



Raulysson Magella Mancilha Júnior
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
EM 27 / 08 / 26


Sheila de Souza Rangel
Secretário de Gabinete

Tabela I - Suplementação

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar

Origem do Recurso: Excesso de Arrecadação

FICHA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

531 02.07.00 | 26.782.0008.1033 | 1701.000 | 100.0030 |

FONTE

1701.000 - Outras Transferências de Convênios

VALOR

1.000,00

Subtotal:

1.000,00

Total Geral:

1.000,00